



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

DECRETO N.º 104/2019.

Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso em Natureza de Receita na LOA-2019, para lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 493/2019, de 19 dezembro de 2019.

DECRETA.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, na natureza de receita de Código 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União-Principal, a Fonte de Destinação de Recurso, o Código 1990.00.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 2º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ **6.106,46** (seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - O Crédito de que trata o art. anterior, será destinado ao pagamento da contribuição para o PASEP, retido da Receita credita em favor do Município, referente a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos da tabela I anexa.

Art. 4º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTANHAS
CNPJ 08.354.383/0001-08
Rua São José, 04 – Centro – CEP: 59.198-000

Tabela I

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	11 – Trabalho		
SUB-FUNÇÃO	331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador		
PROJETO	2007 – Contribuição para Formação do PASEP		
FONTE	19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	3.3.90.47 – Obrigações Tributária e Contributiva	R\$	6.106,46
TOTAL		R\$	6.106,46

Tabela II

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	28 – Encargos Especiais		
SUB-FUNÇÃO	846 – Outros Encargos Especiais		
PROJETO	1012 – Amortização de Dívidas Contratadas		
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	6.106,46
TOTAL		R\$	6.106,46

Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas